

2. Despachos, Éditos, Avisos e Declarações

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Secretaria-Geral

Direcção de Serviços de Processos Especiais

Secção de Processos Especiais

Aviso

Alvará de aprovação de uniforme n.º 257/2006

Ao abrigo do n.º 5 da Portaria n.º 734/2004, de 28 de Junho, faço público que foi aprovado em 19 de Julho de 2005, ao abrigo da sub-delegação de competência conferida pelo Despacho n.º 4710/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República* n.º 41, de 27 de Fevereiro, o modelo de uniforme a utilizar pelo pessoal vigilante da empresa Semáforo Danceteria Unipessoal, L.ª, com sede na Estrada Nacional n.º 109, Olho Marinho — Arada, em Ovar, exigido na alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 35/2004, de 21 de Fevereiro, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, no processo V-10/283.

Por ser verdade mandei passar o presente alvará que faço publicar no *Diário da República*.

17 de Agosto de 2006. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Carlos Palma*.
3000214537

Despacho

Para efeitos do disposto no n.º 6.º da Portaria n.º 786/2004, de 9 de Julho, e por referência ao Decreto-Lei n.º 35/2004, de 21 de Fevereiro, torna-se público que, por despacho de 22 de Dezembro de 2005 do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, e cumpridas que foram todas as formalidades legais, foi concedida a licença n.º 56 A à empresa de restauração e bebidas Semáforo Danceteria Unipessoal, L.ª, com sede em Arada, Ovar, na Estrada Nacional n.º 109, Olho Marinho, para a organização de um serviço de autoprotecção, podendo desenvolver as actividades de segurança privada de «A vigilância de bens móveis e imóveis, o controlo de entrada, saída e presença de pessoas, bem como a prevenção da entrada de armas, substâncias, engenhos e objectos de uso e porte proibidos ou susceptíveis de provocar actos de violência em edifícios e locais de acesso vedado ou condicionado ao público, designadamente em estabelecimentos, certames, espectáculos ou convenções» prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º do citado Decreto-Lei n.º 35/2004, de 21 de Fevereiro.

11 de Agosto de 2006. — A Secretária-Geral, *Nelza Vargas Florêncio*.
3000214399

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho (extracto)

Conforme acordo de revogação de contrato de trabalho celebrado em 9 de Agosto de 2006, Carla Sofia Lameirinhas Figueiredo, especialista-adjunta estagiária, a exercer funções na Direcção Regional de Lisboa Vale do Tejo e Alentejo, cessa, por mútuo acordo, o contrato de trabalho a termo certo, com efeitos a partir de 9 de Agosto de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Agosto de 2006. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.
3000214746

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral de Protecção Social
aos Funcionários e Agentes da Administração
Pública (ADSE)

Éditos

Anuncia-se, em observância do Decreto-Lei n.º 24 432, § 1.º do artigo 2.º, de 28 de Agosto de 1934, haverem requerido o pagamento de créditos por falecimento de beneficiários os seguintes interessados:

António Joaquim Borlido Carvalho, por óbito de Ana Soares Rodrigues, ocorrido em 7 de Janeiro de 2006 (processo n.º 58/2006).

José Francisco Correia, por óbito de Maria Antónia Matos Simões Correia, ocorrido em 21 de Março de 2006 (processo n.º 119/2006).

Basílio Piedade Correia, por óbito de América Conceição Marques Correia, ocorrido em 9 de Março de 2006 (processo n.º 133/2006).

Quaisquer pessoas que se julguem com direito à percepção dos referidos créditos podem requerê-los a esta Direcção-Geral, dentro do prazo de 30 dias, findo o qual serão resolvidas as pretensões.

30 de Junho de 2006. — O Director-Geral, *Luís Manuel dos Santos Pires*.
3000212900

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Aviso

1 — Declara-se que se recebem na Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, Direcção de Serviços dos Recursos Humanos, Praça de Francisco Sá Carneiro, 13, 1911-701 Lisboa, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, requerimentos de transferência, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e dos n.ºs 1 e 3 do artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 92/90, de 17 de Março, para provimento dos lugares de segundo-ajudante dos serviços adiante indicados.

2 — A transferência só pode ser requerida por ajudantes de categoria e espécies correspondentes às dos lugares vagos, com, pelo menos, um ano de serviço na repartição a cujo quadro pertencem.

3 — Os candidatos que se habilitem a mais do que um lugar, deverão indicar, nos respectivos requerimentos, a ordem de preferência no provimento.

Registo Civil:

Albufeira;
Braga — dois lugares;
Horta;
8.ª Lisboa;
10.ª Lisboa — dois lugares;
11.ª Lisboa;
Odemira;
Oeiras — dois lugares;
Ponta Delgada;
Sesimbra;
Setúbal — cinco lugares;
Silves;
Trofa;
Vila do Conde;
Vila Nova de Famalicão.

Registo Predial:

Alcobaça;
Barreiro;
Estarreja;
1.ª Setúbal;
Tondela;
Viana do Castelo.